



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.020/2019

“Autoriza a Doação de Bens ao Município de Poxoréu e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Tendo em vista o Decreto de nº 38/2.019 do Município de Poxoréu/MT, no qual declara Situação de Emergência em vista das chuvas intensas, fica o Município de Primavera do Leste autorizado a realizar a doação ao Município de Poxoréu do Fornecimento e Transporte de 40 (quarenta) Aduelas Pré-moldadas – Corpo BSCC 3,00x,00x1,00m – com volume de 2,64m³ (dois vírgula sessenta e quatro metros cúbicos) cada.

§ 1º - Os bens doados deverão ser utilizados para auxiliar na construção de ponte localizada nas coordenadas 15°08'02,104"S e 54°11'27,330"O, sobre o Córrego Coité, Região do Distrito de Nova Poxoréu/MT, que dá acesso as comunidades denominadas Nova Poxoréu, Vale Verde, Buritis, São Benedito, Bela Vista, Furnas da Tamil e/ou Furnas do CTG, localizadas em áreas limítrofes aos dois Municípios, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio do Município de Primavera do Leste.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de novembro de 2019.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2019.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS AO MUNICÍPIO DE POXORÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os bens que se pretende doar constituem-se de Fornecimento e Transporte de 40 (quarenta) Aduelas Pré-moldadas – Corpo BSCC 3,00x,00x1,00m – com volume de 2,64m³ (dois vírgula sessenta e quatro metros cúbicos) cada, que somam o valor de R\$ 209.167,20 (duzentos e nove mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), licitadas através da Ata de Registro de Preços nº 217/2019, do dia 27/08/2019, cuja validade é de 12 (doze) meses.

A ponte de acesso as regiões Nova Poxoréu, Vale Verde, Buritis, São Benedito, Bela Vista, Furnas da Tamil e Furnas do CTG encontra-se em péssimas condições.

Ocorre que, não obstante a proximidade com a zona urbana de nosso Município, tais regiões encontram-se sob o domínio territorial do Município de Poxoréu, o que faz necessária a doação dos bens àquele Município a fim de que possam ser utilizados, tendo em vista a decretação de situação de emergência, conforme decreto 38/2019 daquele município, o qual fundamentou pedido de ajuda a este vizinho.

Frisa-se que, como é de conhecimento dos nobres Vereadores, não obstante não pertencerem ao Município de Primavera do Leste, as regiões que se pretende beneficiar são praticamente anexas ao nosso perímetro urbano, de forma que a melhoria no acesso das regiões, trará segurança para o acesso de munícipes de Primavera do Leste, que a



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

utilizam para se locomover até sua rede escolar, de saúde ou para o trabalho.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 12 de novembro de 2019.



LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 038/2019

Poxoréu/MT, 1.º de novembro de 2019.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do Município de Poxoréu/MT, afetadas por chuvas intensas que culminaram na destruição de bens públicos de uso geral da comunidade, conforme elencado neste ato normativo.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, especialmente o contido no art. 70, inciso X e art. 113, inciso I, alínea a, bem como pelas disposições entabuladas na Lei Federal n.º 12.608, de 10/04/2012;

CONSIDERANDO que em decorrência de fortes chuvas ocorridas no últimos dias, em 30/10/2019, a ponte sobre o Córrego Coité, Região do Distrito de Nova Poxoréu/MT, coordenadas geográficas: **Latitude -15.579967 Longitude -54.290983, medindo 4,50 metros de largura e 15 metros de comprimento, com um total de 67,50m²**, bem como a ponte sobre o Córrego Coité, Região do Córrego Rico-Zona Rural de Poxoréu/MT, coordenadas geográficas: **Latitude -15.64104 Longitude -54.307369, medindo 4,50 metros de largura e 17 metros de comprimento, com um total de 76,50m²**, cederam e foram destruídas pelas águas, deixando a população daquelas regiões em situação de alterada normalidade, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do Município às localidades e impossibilitando, precipuamente, o trânsito de pessoas e mercadorias;

CONSIDERANDO que, além dos danos humanos, como o impedimento do trânsito de pessoas com prejuízos a direitos fundamentais como acesso à educação e saúde, houveram vários danos materiais e há a possibilidade de eventuais perdas e danos à população local por impossibilidade de se manter o labor habitual nas condições atuais;

CONSIDERANDO, ainda, que algumas outras pontes no Município, embora menores e, até o momento, trafegáveis, tão importantes quanto aquela que caiu, estão em precário estado de conservação, razão pela qual há justo receio de que venham a desmoronar dependendo da intensidade das chuvas nos próximos dias, motivo que dá maior força à presente decretação de situação de emergência;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o laudo técnico do Setor de Engenharia do Município de Poxoréu/MT, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, bem como o Parecer Técnico n.º 002/2019, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC – relatando a ocorrência destes desabamentos é favorável à decretação de situação de emergência, nos termos da Instrução Normativa n.º 01/2016 do Ministério da Integração Nacional, inclusive para o reconhecimento Estadual e Federal desta situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município de Poxoréu/MT contidas no ANEXO ÚNICO deste Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como *Chuvas Intensas 1.3.2.1.4.*;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º Fica autorizado, por este ato, a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário normal, inclusive com reconstrução da ponte.

Art. 3.º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a organização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Parágrafo único. Fica autorizado, ainda, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, o recebimento de doações diretas ao Poder Executivo Municipal, sem encargos à municipalidade, sem a necessidade de autorização legislativa, independentemente da natureza do donativo, realizados por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e/ou privado, que visem sanar a situação de emergência posta.

Art. 4.º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5.º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal [Lei Complementar n.º 101/2000], ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Parágrafo único. Para eventuais contratações com base na disposição deste artigo, serão observados os seguintes procedimentos:

I – Elaboração, pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Obras do Município, de planilha dos serviços a serem executados que contemplem a composição de custos e preços.

II – Utilização de soluções e métodos adequados e suficientes a restabelecer a normalidade de acesso às diversas propriedades rurais e/ou urbanas usuárias da (s) ponte (s).



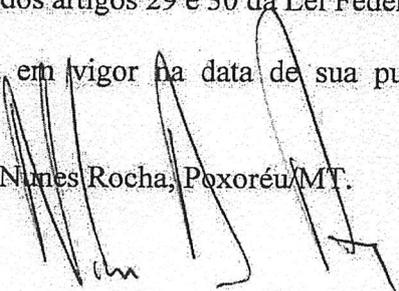
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GABINETE DO PREFEITO

III – Atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no caso de dispensa.

IV – Verificação, para contratação de empresa, de comprovada aptidão técnica e de regularidade fiscal, na forma dos artigos 29 e 30 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.


NELSON ANTÔNIO PAIM
Prefeito de Poxoréu

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 1.º/11/2019 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

ANEXO ÚNICO

Áreas Identificadas como CALAMITOSAS devido às chuvas recentes

Infraestrutura ou imóvel afetado	Tipo de dano	N.º danificados	N.º destruídos	Breve descrição do dano
Ponte sobre o Córrego Coité, Região do Distrito de Nova Poxoréu, Latitude -15.579967, Longitude -54.290983; medindo 4,50x15,00 m (4,50 metros de largura e 15,00 metros de comprimento) com total de 67,50 m².	Destruição de Ponte	-----	01	Provocado por chuvas intensas, o aumento da vazão das águas do Córrego Coité destruiu toda a estrutura da Ponte.
Ponte sobre o Córrego Coité, na PX, Região do Córrego Rico, Latitude -15.64104, Longitude -54.307369; medindo 4,50x17,00 m (4,50 metros de largura e 17,00 metros de comprimento) com total de 76,50 m².	Destruição de Ponte	-----	01	Provocado por chuvas intensas, o aumento da vazão das águas do Córrego Coité destruiu toda a estrutura da Ponte.



PARECER TÉCNICO Nº: 002/2019

Interessado: Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT

Assunto: Decretação e Reconhecimento de Situação de Emergência

Desastre: Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, (Conforme IN/MI nº 02/2016)

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Município de Poxoréu está situado entre as bacias do Rio Poxoréu, Paraíso, Lambari e Rio Vermelho, conseqüentemente em seus afluentes. Em virtude das fortes chuvas que assolam se Intensificaram sobremaneira com muitos dias de precipitação acima da média. Neste período chuvoso o solo fica totalmente encharcado e a chuva mais forte e prolongada, com a ocorrência de fortes enxurradas, inundações bruscas, com a conseqüente e danificação de muitas pontes e bueiros em estradas vicinais e Rodovias Estaduais que cortam o município, ocasionando transtornos, insegurança e perigo, principalmente para as comunidades rurais, os quais ficaram isolados, e outros transeuntes que necessitam utilizar-se dessas vias de acesso que tem sido constante. Houve diversos danos de destruição de estruturas das pontes citadas abaixo, conforme verificou se a equipe da COMDEC, conforme tipificação do COBRADE - 1.3.2.1.4, Denominado Tempestade Local/convectiva - chuvas Intensas, este desastre já vinha assolando os municípios com pancadas de chuvas fortes causando danos em todas as nossas estradas, danos Humanos e prejuízos no setor do agropecuário e ocasionaram sérios danos ao moradores do Distrito da Nova Poxoréu.

DA DESCRIÇÃO DOS DANOS MATERIAIS

Este item deve conter uma descrição mais detalhada dos danos verificados, aos moldes de um laudo de vistoria, contendo:



Infraestrutura ou Imóvel afetado	Tipo de dano	Nº danificados	Nº destruídos	Breve descrição do dano
Ponte sobre o Córrego Coité, Região do Distrito de Nova Poxoréu, Latitude -15.579967, Longitude -54.290983; medindo de 4,50 x 15,00 m (4,50 metros de largura e 15,00 metros de Comprimento) com total de 67,50 m².	Destruição de Ponte.	-	01	Provocado por chuvas intensas, o aumento da vazão das águas do Córrego Coité, destruiu toda estrutura da Ponte.
Ponte sobre o Córrego Coité, na PX, Região do Córrego Rico, Latitude -15.64104, Longitude -54.307369; medindo de 4,50 x 17,00 m (4,50 metros de largura e 17,00 metros de Comprimento) com total de 76,50 m².	Destruição de Ponte.	01		Provocado por chuvas intensas, o aumento da vazão das águas do Córrego do Coité, destruiu toda estrutura da Ponte.

DA ANÁLISE

- a) Danos Humanos: já foram afetadas diretamente 6500 pessoas aproximadamente, por causa das estradas e pontes destruídas.
- b) Os danos humano/materiais afetam a economia urbana e rural, na cidade o comércio sentiu muito com a falta de matérias que em alguns casos deixaram de chegar à produção dos pequenos agricultores causando transtorno no mercado, as pontes, bueiros caídos e atoleiros, causam prejuízos aos pequenos agricultores. O município ainda teve os seus prejuízos públicos com danificação de pontes, e bueiros e vários pontos de atoleiros que até agora o município já contabiliza aproximadamente R\$ 100.000,00 na recuperação, o que levou à dificuldade financeira do município.

- e) O município após este desastre entrou em colapso e necessita de auxílio complementar do governo federal, para a recuperação das estradas (Recuperando os lugares de atoleiro) provisoriamente, na reconstrução de pontes e bueiros, ainda carecem e recursos (financeiros), as quais comprometeram da capacidade de resposta do município.

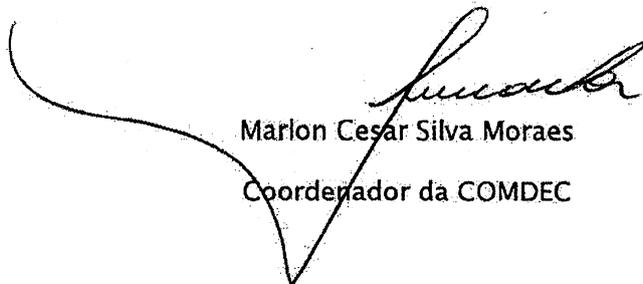
DA CONCLUSÃO

Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que os requisitos estabelecidos na IN/MI nº 02/2016 para a decretação de situação de emergência foram cumpridos.

Desta forma, sugere-se a decretação de situação de emergência, e posterior remessa da documentação ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de reconhecimento da Situação de Emergência declarada no município, caso haja necessidade de ajuda complementar por parte do Governo Federal ou a concessão de algum direito ou benefício que tenham como um dos critérios, o reconhecimento federal.

É o parecer.

Poxoréu - MT, 01 de novembro de 2019.



Marlon Cesar Silva Moraes
Coordenador da COMDEC



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS DE POXOREU

Relatório dos danos causados pela chuva

Devido às fortes chuvas que vem afetando o Município durante os últimos dias, fazendo com os níveis dos Rios e córregos subissem acima do nível normal, e com o aumento das águas, houve danos em pontes que foram danificadas e destruídas, comprometendo a capacidade de resposta do município e extrapolando as condições de manutenção dessas obras.

Abaixo segue a descrição das pontes e bueiros destruídos pelas chuvas intensas que assolam nosso município:

1. Ponte sobre o Córrego Coité, Região do Distrito de Nova Poxoréu, Latitude - 15.579967, Longitude -54.290983; medindo de 4,50 x 15,00 m (4,50 metros de largura e 15,00 metros de Comprimento) com total de 67,50 m².
2. Ponte sobre o Córrego Coité, na PX, Região do Córrego Rico, Latitude -15.64104, Longitude -54.307369; medindo de 4,50 x 17,00 m (4,50 metros de largura e 17,00 metros de Comprimento) com total de 76,50 m².

Sendo a soma total do prejuízo no Município de um total estimado de R\$ 373.225,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Hoje, para as ações paliativas e manutenção a prefeitura municipal de Poxoréu gastou até no momento, aproximadamente, de combustível R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e de manutenção R\$ 40.000,00 (quarenta mil).

Totalizando em gasto para recuperação temporária das estradas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sabemos que já foram gastos recursos municipais na melhoria dessas vias de acesso, e mesmo assim precisamos solicitar o apoio ao Governo Federal para obter recursos necessários para recuperar dos estragos e impedir que os prejuízos aumentem.

Diante do Exposto infirmo que a situação está fora do normal e não possuímos condições adequadas para atender todas as demandas necessárias no momento.

Poxoréu – MT, 01 de novembro de 2019.

Secretário Municipal de Obras



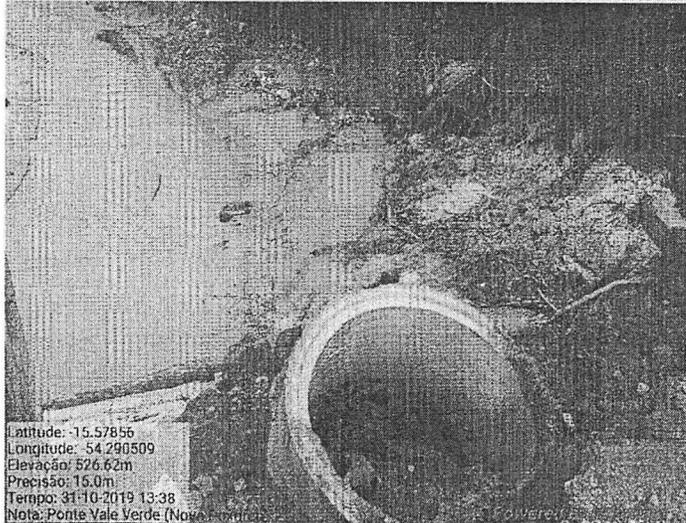
Latitude: -15.578967
Longitude: -54.290983
Elevação: 528.52m
Precisão: 13.0m
Tempo: 31-10-2019 13:38
Nota: Ponte Vale Verde (Nova Poxoreu)

Powered by NoteCam



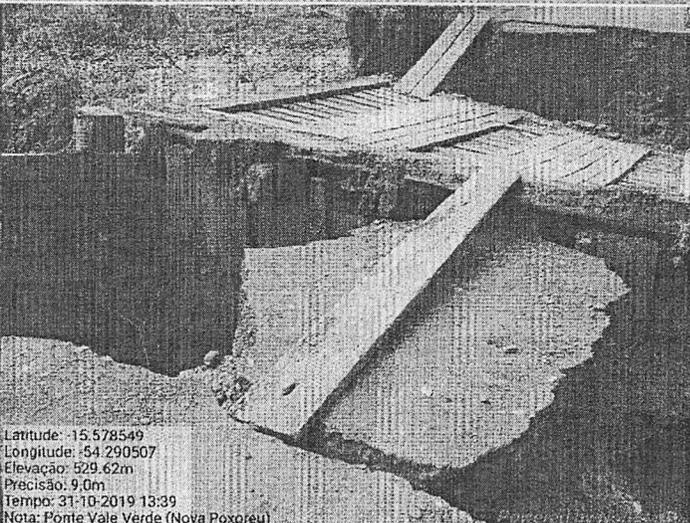
Latitude: -15.578529
Longitude: -54.290447
Elevação: 526.62m
Precisão: 28.0m
Tempo: 31-10-2019 13:40
Nota: Ponte Vale Verde (Nova Poxoreu)

Powered by NoteCam



Latitude: -15.57856
Longitude: -54.290509
Elevação: 526.62m
Precisão: 15.0m
Tempo: 31-10-2019 13:38
Nota: Ponte Vale Verde (Nova Poxoreu)

Powered by NoteCam

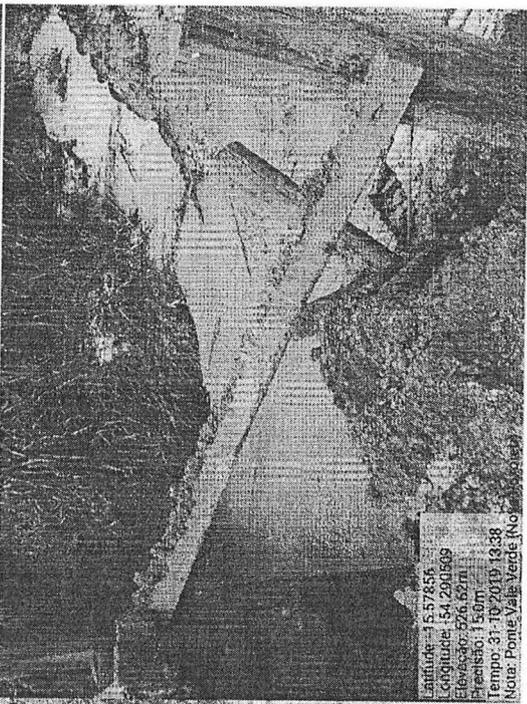


Latitude: -15.578549
Longitude: -54.290507
Elevação: 529.62m
Precisão: 9.0m
Tempo: 31-10-2019 13:39
Nota: Ponte Vale Verde (Nova Poxoreu)

Powered by NoteCam



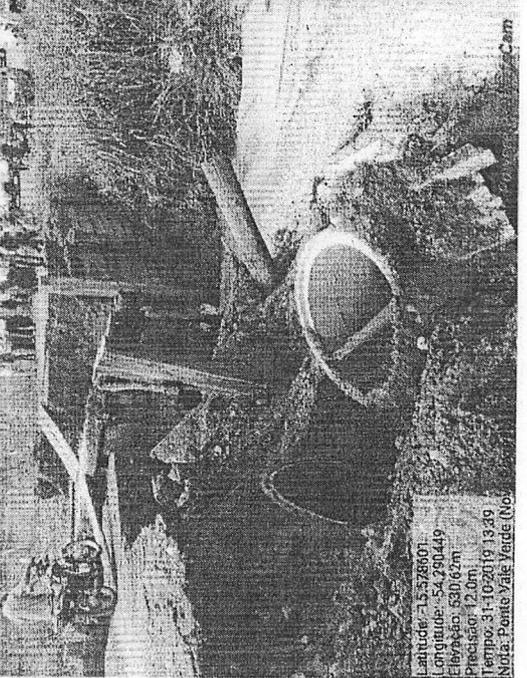
Latitude: -15.578368
 Longitude: -54.290468
 Elevação: 526.62m
 Precisão: 1.40m
 Tempo: 31-10-2019 13:38
 Nota: Ponte Vale Verde (No



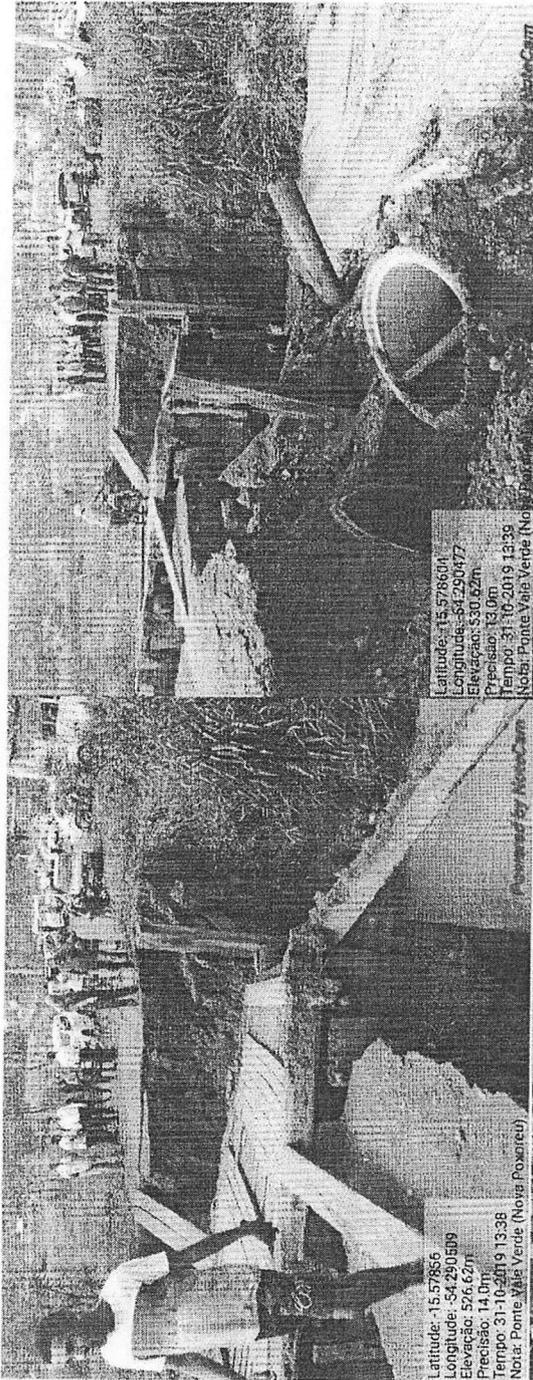
Latitude: -15.57836
 Longitude: -54.290469
 Elevação: 526.62m
 Precisão: 1.50m
 Tempo: 31-10-2019 13:38
 Nota: Ponte Vale Verde (No



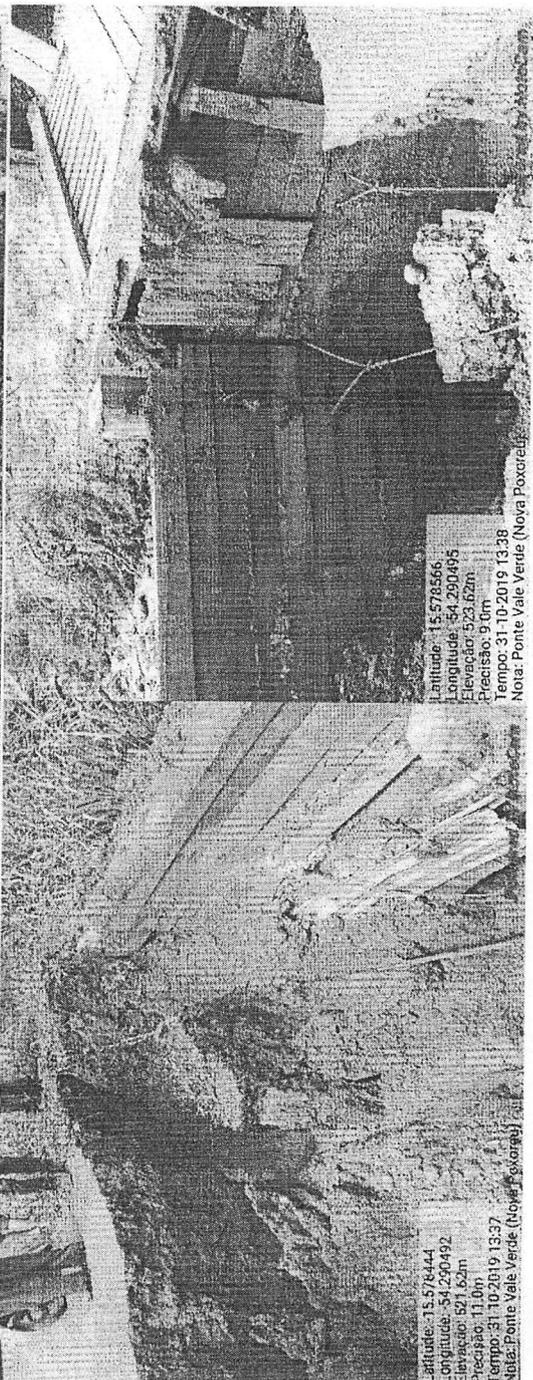
Latitude: -15.578604
 Longitude: -54.290477
 Elevação: 530.62m
 Precisão: 1.50m
 Tempo: 31-10-2019 13:39
 Nota: Ponte Vale Verde (Nota: 6000 (rs)



Latitude: -15.578601
 Longitude: -54.290449
 Elevação: 530.62m
 Precisão: 1.20m
 Tempo: 31-10-2019 13:39
 Nota: Ponte Vale Verde (No
 Cam



Latitude: -15.57856
Longitude: -54.290509
Elevação: 526.62m
Precisão: 14.0m
Tempo: 31-10-2019 13:38
Nota: Ponte Vale Verde (Nova Poxorela)



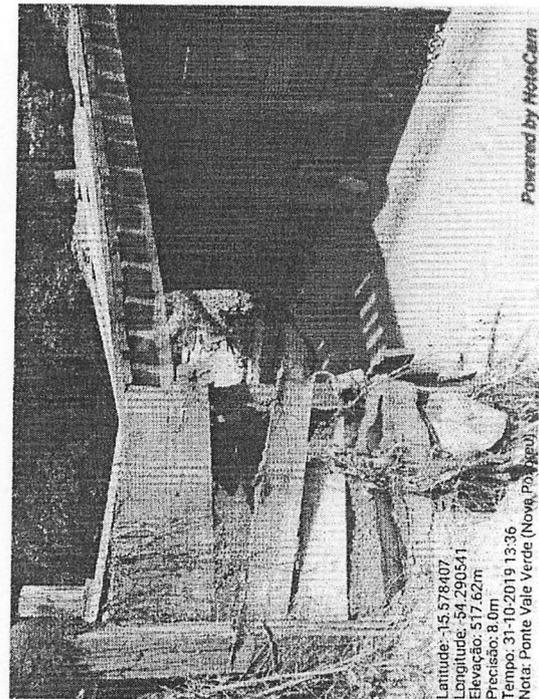
Latitude: -15.578444
Longitude: -54.290492
Elevação: 521.62m
Precisão: 11.0m
Tempo: 31-10-2019 13:37
Nota: Ponte Vale Verde (Nova Poxorela)



Latitude: -15.578604
Longitude: -54.290877
Elevação: 530.62m
Precisão: 13.0m
Tempo: 31-10-2019 13:39
Nota: Ponte Vale Verde (Nova Poxorela)

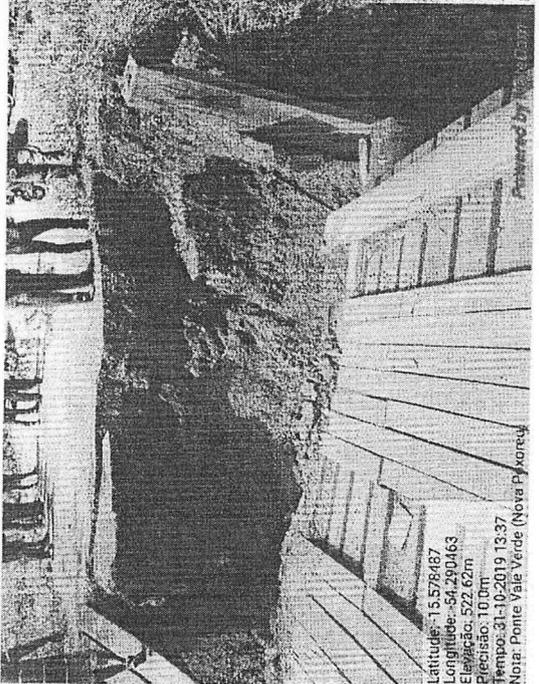


Latitude: -15.578566
Longitude: -54.290495
Elevação: 523.62m
Precisão: 9.0m
Tempo: 31-10-2019 13:38
Nota: Ponte Vale Verde (Nova Poxorela)



Latitude: -15.578407
Longitude: -54.290541
Elevação: 517.62m
Precisão: 8.0m
Tempo: 31-10-2019 13:36
Nota: Ponte Vale Verde (Nova P. Acre)

Powered by Hot-Cam



Latitude: -15.578487
Longitude: -54.290463
Elevação: 522.62m
Precisão: 10.0m
Tempo: 31-10-2019 13:37
Nota: Ponte Vale Verde (Nova P. Acre)

Powered by Hot-Cam